

3	ENFPIC	1126300	EDINA ARAUJO RODRIGUES OLIVEIRA
4	ENFPIC	1135996	GIVANEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE LUZ
5	ENFPIC	9036580	GERLANY LEAL CRONEMBERGER
6	ENFPIC	1126776	AMANDA GONCALVES PORTELA
7	ENFPIC	9013121	VALDELUCIA MARIA DE MOURA ARAUJO
8	ENFPIC	1126830	FRANCINETE MARIA BEZERRA
10	ENFPIC	1142640	SANYA ELAYNE ARAUJO LIMA

**Cargo: Enfermeiro**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
9	ENFPIC	1142542	MONICA REJANE RODRIGUES TAVARES
33	ENFPIC	1192035	TANIA MARIA SANTOS LUZ

**Cargo: Farmacêutico Bloquímico**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
1	FBIPIC	1126067	ROSA LUZ COSTA

**Cargo: Médico-Ginecologia/Obstetrícia**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
1	GINJLU	9018093	ALINE ETHEL GIRAQ DE SOUSA

**Cargo: Nutricionista**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
1	NUTPIC	9054804	ANDREYZA NAMARE SILVA CABRAL

**Cargo: Médico-Radiologia**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
1	MRARJL	1136090	NAYDELTON SILVA MOURA

**Cargo: Assistente Social**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
2	ASSRJL	9055690	MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA

**Cargo: Técnico em Radiologia**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
1	TCRRJL	9100547	HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES
2	TCRRJL	2113325	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA LEAL

**UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ-SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

**Cargo: Enfermeiro**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
2	ENFSRN	1155369	SAMARA MARIA MOURA TEIXEIRA SOUSA

**Cargo: Farmacêutico-Bloquímico**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
1	FBISRN	1155474	FLAVIO VIANA PAMPLONA

**Cargo: Fisioterapeuta**

Classificação	Código Cargo	Inscrição	Nome
1	FISSRN	9052933	CIRO SILVA PASSOS
2	FISSRN	1155105	YAREMA NEGREIROS SILVA

OF. 417



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e art. 60 e 67, da Lei Complementar Estadual nº 037, de 09 de março de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº 06/GPAD/07, instaurado pela Portaria 081/GAB/2007, da Secretaria de Segurança Pública,

**RESOLVE** demitir o servidor AGEU ALVES DE SOUSA, Matrícula nº 09253-3, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil de Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, nos termos dos arts. 60 e 67, da Lei Complementar Estadual nº 037, de 09 de março de 2004, art. 153, XV, por conduta tipificada no art. 138, VI, IX e XII da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e por violação ao disposto no art. 58, XLV, da Lei Complementar Estadual nº 037, de 09 de março de 2004.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04 de março de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



**Estado do Piauí  
 Gabinete do Governador  
 Palácio de Karnak**

**Processo Administrativo Disciplinar Nº 06/GPAD/07**

**Portarias nº 081/GAB/2007**

**Processado: AGEU ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula nº 09253-3**

**Interessado: Administração Pública do Estado do Piauí**

**JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 081/GAB/2007, de 07 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 85, datado de 08 de maio de 2007, da Exma. Senhora Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar os fatos constantes dos documentos mencionados na sobredita Portaria, atribuídos ao servidor AGEU ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia de Classe Especial, Matrícula nº 09253-3, sob a acusação de ter o mesmo se associado a membros de organização criminosa, buscando favorecer-se de esquema fraudulento e utilizando-se de sua condição de policial civil, funcionando ora como segurança da quadrilha, ora como fonte de informações privilegiadas, fatos averiguados nos autos do Inquérito Policial nº 025/2007-SR/DPF/PI.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. O processo foi instaurado pela autoridade competente, a Exma. Senhora Corregedora da Polícia Civil, através do ato administrativo apropriado, qual seja a Portaria de nº 081/GAB/2007, datada de 07 de maio de 2007, conforme o disposto no inciso I do caput c/c o §1º do art. 62 da Lei Complementar Estadual nº 037, de 09 de março de 2004 – Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, conforme se depreende do documento de fls. 03 dos autos.

2. Juntada aos autos dos documentos de fls. 10 a 125 – Denúncia oferecida pelo Procurador da República Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães – autos do Processo nº 2007.40.00.001754-8, em tramitação na 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Piauí, em que figura como denunciado, o servidor imputado neste processo AGEU ALVES DE SOUSA.

3. Ata de Instalação do Processo Administrativo disciplinar, portaria de nomeação do secretário e o termo de posse deste (fls.132-134).

4. Citação do servidor imputado para apresentar defesa prévia escrita, bem como para arrolar testemunhas, o que foi feito no dia 14 de maio de 2007, documento de fls. 135.

5. Juntada aos autos de notificação da Corregedoria de Polícia Civil, dirigida ao imputado, bem como de recibo expedido pela Secretaria de Segurança Pública, datado de 14 de maio de 2007, conforme documentos de fls. 136 a 138.

6. Juntada aos autos de defesa prévia do servidor imputado, onde arrolou testemunhas, bem como juntou aos autos procuração outorgando poderes aos advogados do SINPOLJUSPI, Carlos Gonzaga Marreiros Moreira, Luiz Moura Neto e Francinetti Ribeiro do Carmo (fls.140-143).

7. Juntada aos autos do ofício nº 333/GAB/07, datado de 15 de maio de 2007, da Senhora Corregedora Geral de Polícia Civil, encaminhando à Delegada Geral da Polícia Civil a Cédula de Identidade Funcional do servidor imputado, tendo em vista seu afastamento cautelar determinado pela portaria nº 089/GAB/07 (fls.144 e 145).

8. Juntada aos autos do Ofício nº 014/2007/SRH/SR/DPF/PI, de 08 de junho de 2007, do Senhor NELSON ESTEVAM DE ANDRADE, Delegado de Polícia Civil Federal (fls.148 e 149).

9. Juntada aos autos de requerimento do imputado, dirigido à Comissão processante, datado de 18 de junho de 2007, através de advogado, conforme documentos fls. 154.

10. Juntada aos autos de requerimento do imputado, através de um de seus advogados requerendo o sobrestamento do Processo Disciplinar (fls. 155-158).

11. Juntada aos autos de folha de informação sobre andamento de Processo Criminal, expedida pelo Poder Judiciário Federal, requerente ao Processo nº 2007.40.00.001754-8, que tem como processado, dentre outros, o servidor imputado no processo administrativo, objeto do presente julgamento (fls. 159/160).

12. Juntada aos autos de substabelecimento, com reservas, de poderes do imputado para o advogado MARCOS VINÍCIOS BRITO ARAÚJO, documento de fls. 160-A e 161.

13. Termo de depoimento prestado pelo Sr. ERISVALDO GRAÇA DE SOUSA, fls. 162/166.

14. Juntada aos autos dos documentos de fls. 243/536, referentes aos documentos requeridos ao Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. Marcio Braga Magalhães, através do Ofício de fls. 174.

15. Ata da reunião e despacho a indeferindo o pedido de sobrestamento do processo administrativo disciplinar (fls.175/177).

16. Ofício da Comissão Processante, datado de 28 de junho de 2007 ao DETRAN-PI (fls. 178), o que foi respondido, através do Ofício nº 154/2007-DIRAF, de 29/06/2007, e anexos (fls. 180-184), do Departamento Estadual de Trânsito, no qual informa que recebeu via arquivo magnético, referente ao pagamento de taxas em prejuízo de conta bancária (Banco do Brasil S/A), e a partir do confronto com o número do código de barras constante às fls. 410-413, em prejuízo da conta em nome do Senhor ALARICO C. JACOMO, e posteriormente ficando o Banco do Brasil S/A com o prejuízo. Informa ainda, que valor extraído ilegalmente da referida conta foi de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), referente ao exercício de 2006, do veículo de placa HPP-4701 e Renavan 804175144, pertencente ao servidor imputado.

17. Juntada aos autos do Ofício s/n da Comissão processante, datado de 03 de julho de 2007, dirigido ao Diretor Gerente do Setor Financeira da Secretaria Estadual de Fazenda (fls. 195).

18. Juntada aos autos do Ofício nº 021/2007-GEAD/COCIM, de 03 de julho de 2007, da (fls. 197-200), do Gerente de Arrecadação da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, informando o recebimento, via arquivo magnético, referente ao IPVA exercício 2006, do veículo de placa HPP-4701 e Renavan 804175144, pertencente ao imputado, através de código de barras, de 31/05/2006, do Banco do Brasil, e novamente a partir do confronto com o número do código de barras constante às fls. 410-413, a referida quantia também saiu indevidamente da conta em nome do Senhor ALARICO C. JACOMO, correntista do Banco do Brasil S/A ficando este Banco com segundo prejuízo, o valor extraído ilegalmente da referida agora foi de R\$ 486,95 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

19. Juntada aos autos de ofício encaminhado pela Comissão Processante ao DETRAN-PI, (fls. 201), indagando se o servidor imputado, em algum momento, ou de alguma